

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



O Síndico do AMOBB CONDOMÍNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB, no uso de suas atribuições, e na forma do previsto no artigo 10 e seguintes da Convenção de Condomínio e artigo 1.348 do Código Civil, **CONVOCA** todos os Senhores Condôminos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na Sede Administrativa da AMOBB, Rua Caminho da Esperança, 7, do Condomínio Morada de Deus/Amobb, situado na Av. do Sol, km 7,5, no dia **17 de junho de 2023, SÁBADO, às 8h30**, em primeira convocação, com 2/3 das unidades autônomas que constituem o condomínio, **ou às 9h** em segunda convocação com a presença de qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

#### PAUTA:

1. **Deliberar sobre a instalação de energia fotovoltaica para atender as Áreas Comuns do Condomínio e fonte de recursos.**
2. **Deliberar sobre aquisição de novo veículo (picape) para o condomínio e fonte de recursos.**
3. **Deliberar sobre venda da antiga picape do Condomínio.**
4. **Deliberar sobre aquisição de novas motos para o condomínio e fonte de recursos.**
5. **Deliberar sobre a venda das antigas motos do Condomínio.**
6. **Deliberar sobre o serviço de transporte coletivo para o condomínio e fonte de recursos.**
7. **Deliberar sobre instalação de sistema de TAG veicular UHF (tipo "Sem Parar") para a entrada e saída de veículos dos Moradores e fonte de recursos.**
8. **Deliberar sobre a aquisição de câmeras para a Rua Rota do Messias a ser conectada ao sistema de CFTV já existente e fonte de recursos.**
9. **Deliberar sobre a manutenção ou não da aplicação de multa a condômino.**

#### CONVENÇÃO CONDOMINIAL

**CAPÍTULO V - ARTIGO 17** - Cada condômino terá direito a tantos votos quantos forem à quantidade de unidades autônomas sobre as quais detenha cotas de concessão de uso, computando-se como aprovadas as deliberações que contem com o voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos condôminos presentes na Assembleia, calculados à vista da lista de presença assinada por todos, ressalvado o previsto no Artigo 23.


**CAPÍTULO V - ARTIGO 17 - PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não poderão votar ou ser votados nas Assembleias os condôminos em atraso com o pagamento de suas contribuições ou de multas que lhes tenham sido impostas,

*bem como aqueles envolvidos em processos administrativos ou judiciais por descumprimento de condições estabelecidas nesta Convenção, no Regimento Interno ou no Código de Edificações.*

**CAPÍTULO V- ARTIGO 18** - *É lícito ao condômino-proprietário fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador com poderes especiais, seja ele condômino ou não.*

**CAPÍTULO V- ARTIGO 19** - *No caso de imóveis alugados, o locatário poderá participar e votar nas Assembleias, desde que o proprietário do imóvel não venha fazê-lo e não tenha se manifestado formalmente contra a providência.*

Brasília – DF, 02 de junho de 2023.

  
José Luís Balalaica dos Santos - Síndico  
AMOBB CONDOMÍNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS  
ASSOCIADOS DA AMOBB  
CNPJ n. 08.654.377/0001-76



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**17 DE JUNHO DE 2023**



PAUTA DO DIA

**PAUTA:**

- 1. Deliberar sobre a instalação de energia fotovoltaica para atender as Áreas Comuns do Condomínio e fonte de recursos.**
- 2. Deliberar sobre aquisição de novo veículo (picape) para o condomínio e fonte de recursos.**
- 3. Deliberar sobre venda da antiga picape do Condomínio.**
- 4. Deliberar sobre aquisição de novas motos para o condomínio e fonte de recursos.**
- 5. Deliberar sobre a venda das antigas motos do Condomínio.**
- 6. Deliberar sobre o serviço de transporte coletivo para o condomínio e fonte de recursos.**
- 7. Deliberar sobre instalação de sistema de TAG veicular UHF (tipo "Sem Parar") para a entrada e saída de veículos dos Moradores e fonte de recursos.**
- 8. Deliberar sobre a aquisição de câmeras para a Rua Rota do Messias a ser conectada ao sistema de CFTV já existente e fonte de recursos.**
- 9. Deliberar sobre a manutenção ou não da aplicação de multa a condômino.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (17/06/2023), às nove horas e dois minutos (09h02), em segunda e última chamada, reuniram-se os condôminos do AMOBB Condomínio – Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB, na sede administrativa do condomínio, situada na Av. do Sol, km 7,5, Condomínio AMOBB, Rua Caminho da Esperança, lote 07, Brasília-DF, conforme lista de presença anexa, em Assembleia Geral Extraordinária, para tratar dos assuntos citados no Edital de Convocação, que foi afixado dentro do prazo legal. O Sr. José Luís Balalaica dos Santos, Síndico e condômino da unidade CAMOR/20, se apresentou para dirigir os trabalhos e convidou também a mim, Flabyn Vieira Alves Ferreira, para secretariar a assembleia, o que foi aceito por todos. Informou também que a assembleia estava sendo gravada. O Síndico iniciou com agradecimentos a todos os presentes e, em seguida, efetuou a leitura do Edital dando início aos assuntos pautados. Antes de iniciar a deliberação dos assuntos pautados, o Sr. Leonardo Bolzani (CESPE/41) solicitou a palavra e questionou se o último item da pauta se referia a análise do recurso de multa apresentado por ele, ao que foi respondido pelo Síndico que sim, o item se refere a isso. O Sr. Henrique (CESPE/21) solicitou a retirada do item 3 da pauta pelo fato do veículo em questão pertencer à Associação. Solicitou também que o item 6, por já ter sido deliberado recentemente e rejeitado, seja retirado da pauta. Solicitou que o item

5 seja alterado para explicitar o fato que uma das motos pertence ao Condomínio e à Associação. Solicitou que, pelo fato de acreditar que houveram muitas mudanças recentes na titularidade das unidades, as procurações usadas nessa assembleia sejam acompanhadas de certificação da titularidade. Por último, afirma não ter tido tempo hábil para analisar as propostas enviadas previamente pela Administração. O Síndico explicou que os veículos em nome da associação foram adquiridos na época em que todos os recursos eram arrecadados pela Associação, então achou por bem aprovar as vendas no âmbito do Condomínio também. Sobre as procurações, afirmou que a certificação é feita com base no cadastro das unidades que é mantido atualizado na Administração. **1. Deliberar sobre a instalação de energia fotovoltaica para atender as Áreas Comuns do Condomínio e fonte de recursos:** Iniciou explicando que buscamos indicações de empresas no grupo de obras e recebemos várias. Realizamos os orçamentos e os mais adequados iremos apresentar. Explicou que a economia prevista gira em torno de R\$7.000,00 mensais nas faturas de energia elétrica. Depois citou os saldos das contas bancárias do condomínio. Apresentou as 3 empresas que fizeram os melhores orçamentos, levando-se em conta o custo benefício. Explicou alguns detalhes sobre as propostas e o custo de cada uma. Passou a palavra aos presentes. O Sr. Bruno Matos (TJUDA/16) perguntou como foi feita a escolha das três empresas que foram aqui apresentadas e citou que acha muito importante essa instalação, mas que como se trata de um valor alto e de um tipo de equipamento que possui várias marcas e qualidades diferentes, temos que definir bem o que queremos das empresas. O Sr. Henrique (CESPE/21) sugeriu a criação de uma comissão de trabalho formado por condôminos que possuam conhecimento na área da energia fotovoltaica para acompanhar a equalização dos orçamentos. O Sr. Fernando (CESPE/03) disse concordar com a proposta de um grupo de trabalho para acompanhar a contratação da usina de energia fotovoltaica, pois é profissional da área e está disposto a colaborar. O Sr. Leonardo Bolzani (CESPE/41) disse concordar com todos que falam antes, mas que gostaria de deixar registrado que mais uma vez está sendo feito um investimento estrutural em bens imóveis pertencentes à Associação. O Sr. Maurício (EDAVI/06) lembrou que precisamos estar atentos as condições de garantia e de durabilidade dos equipamentos. O Sr. Valter (CESPE/11) lembrou a importância de fazer um seguro patrimonial para as placas, visando cobrir prejuízos, especialmente, com chuvas de granizo e ventanias que possam danificar as placas. Após todos solicitantes usarem da palavra, foi encaminhada a votação. Foi aprovado por unanimidade a criação de uma comissão de trabalho para colaborar tecnicamente na contratação da usina de energia fotovoltaica. Após, foi sugerida a aprovação de um teto de gastos para essa implementação com recursos provenientes do Fundo de Reservas. Caso aprovado o teto, a comissão direcionaria a contratação da empresa e a Administração teria a autonomia para contratar a instalação dentro deste teto. Após as devidas discussões, foi encaminhada a votação para a aprovar ou não a contratação da usina de energia fotovoltaica. Apurou-se 81 votos aprovando a instalação a usina fotovoltaica, 12 votos reprovando a instalação e nenhuma abstenção. *Assim, foi aprovado pela maioria dos presentes a contratação da usina de energia fotovoltaica com recursos do fundo de reserva.*

Após, foi deliberado se já ficaria aprovado um teto de gastos em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), ficando a cargo da Administração em conjunto com a Comissão de Trabalho revisar os orçamentos e realizar a contratação da empresa responsável. Apurou-se 52 votos aprovando, 40 votos contrários e 1 abstenção. *Assim, foi aprovado pela maioria dos presentes o teto de gastos em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) provenientes do fundo de reserva para contratação da usina de energia fotovoltaica.* Passou-se ao próximo item da pauta. **2 - Deliberar sobre aquisição de novo veículo (picape) para o condomínio e fonte de recursos.** Foi explicado pelo Síndico a necessidade de compra de um novo veículo, visando economia de recursos com manutenções corretivas que agora com mais de 8 anos de uso se fazem cada vez mais necessárias e também a falta de conforto da picape antiga, que não possui nenhum item de conforto para os usuários dele. O Sr. Leonardo (CESPE/41) sugeriu a aquisição de motos elétricas, após estudo sobre a viabilidade delas. Sugeriu também que o valor usado pelo condomínio nas manutenções do carro e moto sejam de alguma forma revertido ao condomínio quando da venda da moto e do carro da associação. O Sr. Fernando (MDEUS/17) sugeriu uma reflexão com respeito a necessidade de um carro novo, tendo em vista que acredita que um veículo novo só se justifica para alguns usos específicos. Disse não concordar com a aquisição de um novo veículo pois não vê necessidade da compra pelo uso do veículo. O Sr. Valter (CESPE/11) sugeriu que os recursos que disponibilizaríamos para a compra de um novo veículo, sejam investidos aproveitando a alta dos juros, e que quando os recursos estiverem maiores, a aquisição seja feita. Foi apresentado o modelo de veículo pretendido, FIAT Strada Endurance CS 1.4 2023/2023, que com o desconto de compra direto com a fábrica está orçado em R\$88.991,10 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser adquirido com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas. Aberta a votação, apurou-se 62 votos favoráveis à aquisição do veículo, 25 contrários à aquisição e 06 abstenções. *Fica portanto aprovada a compra do veículo FIAT Strada Endurance CS 1.4 2023/2023, com o desconto de compra direto com a fábrica, por R\$88.991,10 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser adquirido com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas.* **3. Deliberar sobre venda da antiga picape do Condomínio.** Após rápidas considerações sobre o tema, *o item foi retirado da pauta por decisão unânime,* tendo em vista que a picape foi adquirida com recursos da Associação e esta será a responsável pela venda. Passou-se ao próximo item da pauta. **4. Deliberar sobre aquisição de novas motos para o condomínio e fonte de recursos.** Foi explicado pelo Síndico a necessidade de compra das novas motos, visando especialmente economia de recursos com manutenções corretivas em excesso e também mais confiabilidade pois, por estarmos com motos antigas, elas vez ou outra, apesar dos cuidados com a manutenção, nos deixam sem serviço de ronda ou entrega de encomendas. Foi apresentado o modelo pretendido, HONDA NXR 160 ESDD 2023/2023, 2 unidades, ao valor unitário de R\$ 20.340,00, somando juntas R\$ 40.680,00, a serem adquiridas com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas. Aberta a votação, apurou-se 79 votos a favor da aquisição das duas motos no valor aprovado, 09 votos contrários à aquisição e 02 abstenções. *Fica, portanto, aprovada a aquisição de 2*

motocicletas modelo HONDA NXR 160 ESDD 2023/2023 ao valor unitário de R\$ 20.340,00, somando juntas R\$ 40.680,00 com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas. 5.

**Deliberar sobre a venda das antigas motos do Condomínio.** O Presidente/Síndico deixou claro que o atual item da pauta se aplica apenas à venda da única moto que pertence ao condomínio, tendo em vista que a outra pertence a Associação. Aberta a votação, apurou-se 79 votos aprovando a venda da moto, 09 votos reprovando a venda e 02 abstenções. Assim, foi aprovado pela maioria dos presentes a venda da moto que pertence ao condomínio.

**6. Deliberar sobre o serviço de transporte coletivo para o condomínio e fonte de recursos.** Foi explicado pelo Síndico que esse assunto foi pautado por conta de uma solicitação já antiga de alguns moradores. Ele já foi também objeto de deliberação no passado em uma assembleia, mas a Administração entendeu que houve uma mudança do cenário do transporte na região que dá margem para uma nova deliberação agora. Apresentou o roteiro proposto das viagens, tanto interno quanto externo. Apresentou os valores das mensalidades que apuramos nos orçamentos. Foi sugerido pelo Sr. Roberto (PELOI/49) que seja solicitado junto ao poder público um aumento na quantidade de viagens dos ônibus do transporte público da região. O Sr. José Piva (DNIEL/15) se disse contra a realização do serviço de transporte coletivo para o condomínio por acreditar que ele colaboraria para uma piora nos serviços de transporte público da região, por concorrer com ele no que diz respeito a quantidade de passageiros, prejudicando a todos os usuários do transporte público. Entende também que esse tipo de transporte não é despesa típica de condomínios e não deveria fazer parte do rateio condominial. O Sr. Henrique (CESPE/21) também se disse contra essa contratação por entender que esse não é um serviço que todos os condôminos devam pagar no rateio condominial, mas apenas os interessados em usá-lo. O Sr. Valter (CESPE/11) entende que há uma responsabilidade civil atrelada a esse tipo de prestação de serviços. O Sr. Otávio (MDEUS/11) se disse contrário ao serviço e entende que ele não deveria ter feito parte da pauta por já ter sido rejeitado recentemente em assembleia. Foi sugerido pelo Sr. Fernando (CESPE/03) que o assunto, por entender que não compete ao condomínio prestar, seja retirado da pauta. Aberta a votação para definir a permanência ou não do item na pauta. Apurou-se 65 votos favoráveis à retirada do item da pauta, 22 votos contrários a retirada e nenhuma abstenção. Assim, pela maioria dos presentes o item foi retirado de pauta.

**7. Deliberar sobre instalação de sistema de TAG veicular UHF (tipo "Sem Parar") para a entrada e saída de veículos dos Moradores e fonte de recursos.** Foi apresentado a todos os detalhes da proposição, como funciona o sistema e os valores para a aquisição dos equipamentos e instalação. Foi questionado pelos presentes se o sistema de TAG veicular funcionaria mesmo sem internet, ao que foi respondido pelo Síndico que sim, o sistema funciona sem o uso da internet, diferente do software JCond que depende da conexão. Perguntou-se também como seriam distribuídas e controladas as novas tags. Foi respondido pelo Síndico que esse sistema de tag veicular será de uso exclusivo dos moradores do AMOBB. Foi questionado pelo Sr. Henrique (CESPE/21) se a manutenção dos novos equipamentos seria absorvida pela Japan Security, que já nos presta serviços e é a que possui o melhor preço para a instalação do sistema que estamos avaliando, ao que foi

respondido pelo Síndico que sim, a manutenção destes novos equipamentos, após o período da garantia, será absorvida pela Japan Security caso ela seja a responsável pela instalação. Aberta a votação, apuramos 60 votos aprovando a instalação do sistema de TAG veicular (aquisição de equipamentos e instalação) com uso de recursos do Fundo de Reservas, 26 votos reprovando a instalação e nenhuma abstenção. *Fica, portanto, aprovada a instalação do sistema de TAG veicular (aquisição de equipamentos e instalação) no valor total de R\$ 22.262,74 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas.* **8. Deliberar sobre a aquisição de câmeras para a Rua Rota do Messias a ser conectada ao sistema de CFTV já existente e fonte de recursos.** O Síndico explicou a necessidade de instalação dessas duas câmeras, detalhes do local a ser instalado e valores. Explicou que essas câmeras serão instaladas na altura do lote 26 da Rota do Messias para complementar o sistema de CFTV já existente. Foi sugerido pelo Sr. Leonardo (CESPE/41) que essa ampliação do CFTV seja feita também em outros locais sensíveis de nosso condomínio. Aberta a votação, apurou-se 80 votos aprovando a aquisição de câmeras para a Rua Rota do Messias a ser conectada ao sistema de CFTV já existente, com uso de recursos do Fundo de Reservas, 05 votos reprovando a instalação e nenhuma abstenção. *Fica, portanto, aprovada a aquisição 02 de câmeras para a Rua Rota do Messias a ser conectada ao sistema de CFTV já existente ao custo total de R\$5.818,73 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) com recursos provenientes do saldo do Fundo de Reservas.* **9. Deliberar sobre a manutenção ou não da aplicação de multa a condômino.** O Síndico explicou a inserção deste item na Pauta, que ocorreu por solicitação do Sr. Leonardo, que apresentou recurso a multa aplicada à sua unidade dia 08/05/2023. Foi lida pelo Síndico a reclamação recebida da unidade vizinha. Foi apresentado aos presentes 02 vídeos feitos pelo vizinho que foi vítima da ocorrência envolvendo o Sr. Leonardo e que serviu como prova do seu registro. Foi explicado que foi aplicada notificação com aplicação de multa a unidade do Sr. Leonardo. Após, a Administração recebeu o recurso da multa que foi atendido com a inserção do atual item da pauta. Foi passada a palavra ao Sr. Leonardo (CESPE/41) que iniciou sua defesa alegando não ter autorizado a divulgação do vídeo feito pelo responsável pelo registro que deu causa a multa aplicada a sua unidade. Alegou que no dia do fato após ter percebido que o seu vizinho havia jogado restos de poda dentro de seu terreno, foi até a casa do vizinho pedir que ele não mais fizesse isso, ao que recebeu a resposta que "as folhas eram dele", por isso alega que se sentiu no direito de lançar de volta no terreno do vizinho o entulho que diz ser da obra do vizinho que foi lançado em seu terreno. Disse que na notificação afirma que ele foi flagrado lançando entulho, quando ele diz ter avisado ao vizinho que faria isso por ter entulho da obra deste em seu terreno desde a época da obra. Apresentou fotos do suposto entulho que teria sido lançado pelo vizinho durante sua obra. Alega que quando reclamou na administração sobre os restos de poda lançados por seu vizinho em seu lote, que a administração respondeu que essa situação se tratava de um problema entre vizinhos e que a Administração não poderia resolver. Afirmou que o entulho que ele estaria "devolvendo" era proveniente de uma invasão feita pelo vizinho em seu lote. Disse que novamente

notificou a Administração que respondeu que a situação se tratava de um problema entre vizinhos e que a Administração não poderia resolver. Afirmou que nenhuma sanção foi aplicada pela administração ao seu vizinho. Apresentou fotos de um andaime montado em seu terreno e de uma escada que ele alega terem sido usados durante a invasão que o vizinho fez em seu terreno durante a obra. Afirmou que na notificação é citado que o entulho que ele lançou no terreno do vizinho causava risco à comunidade, com isso apresentou uma foto de uma pedra que alega ter rolado para a rua durante e terraplanagem da obra do seu vizinho e que essa pedra possuía de 300 a 500kg. Diz ter avisado a Administração e essa ter afirmado que não haveria risco nenhum. Questionou o que aconteceria se essa pedra tivesse atingido uma criança ou um veículo. Que a obra do vizinho não tinha tapume no início, o que demorou cerca de 4 meses para ser instalado e que isso só aconteceu após diversas solicitações feitas a Administração que, de acordo com ele, não aplicou nenhuma sanção a obra. Afirmou que o vizinho instalou o banheiro da obra na calçada com fossa negra. Sobre isso, afirma que acha que a administração conversou com o responsável pela obra sobre isso, pois após um tempo o banheiro foi retirado, mas não sabe afirmar se houve notificação ou multa a obra sobre isso. Disse que questionou a Administração sobre as providências e que recebeu como resposta que as devidas providências haviam sido tomadas. Afirmou que ainda há entulho da obra do vizinho dentro do seu terreno e também dentro do terreno do vizinho próximo a calçada, prestes a cair no passeio público sem que haja notificação para isso. Disse que acredita que não esteja correta a aplicação de multa sem antes a aplicação de uma notificação, sem direito de defesa, sem ser ouvido e sem ser comunicado. Disse que solicitou o desmembramento da multa do boleto mensal do condomínio e que isso lhe foi negado pela Administração, motivo pelo qual a multa já foi paga. Disse que encontrou com o Síndico próximo a sua casa vistoriando outra obra e que o Síndico afirmou que ele não ia às assembleias por ter medo dele. Afirmou também que após a multa aplicada, recebeu uma nova notificação absurda sobre a presença de um prestador de serviços em sua residência após as 14h de um sábado. Disse ter questionado qual era o serviço que estava sendo prestado, ao que alega ter recebido a resposta que o prestador saiu do condomínio antes das 15h. Por fim, pediu aos presentes que analisem a situação como um todo e que caso a sua multa seja mantida, que o mesmo aconteça com as situações por ele relatadas da obra de seu vizinho. Disse que por se posicionar contrário a Administração em diversas situações, está sendo claramente perseguido por ela, como afirma que toda essa situação comprova. O Síndico retomou a palavra e iniciou afirmando que a Convenção prevê que problemas de divisa entre vizinhos devem ser resolvidos entre eles e que todos os registros feitos contra a obra do seu vizinho foram tratados diretamente com o vizinho. Afirmou também que diante das reclamações do vizinho sobre o Sr. Leonardo em questões envolvendo as divisas dos lotes, a resposta foi a mesma, que a Administração não poderia se envolver. Disse que os vídeos apresentados da ocorrência pertencem ao vizinho do Sr. Leonardo e que recebemos autorização dele para apresentar os vídeos. Que o controle do acesso dos prestadores de serviço é feito na Portaria, e não na porta da casa do morador para evitar maiores conflitos. Afirmou que esse mesmo tipo de notificação por prestadores de serviço

no condomínio fora do horário permitido é motivo para notificações constantes em nosso condomínio, então alegar que por isso a Administração está o perseguindo não faz sentido. Afirmou que continuaremos notificando e multando quem der causa a isso, com base na nossa Convenção. O Sr. Leonardo afirmou que o Síndico não deveria usar nesta votação as procurações que possui para essa assembleia por entender que ele o está perseguindo. Após algumas considerações e as devidas respostas, o assunto foi colocado em votação. Apurou-se 31 votos aprovando a manutenção da multa aplicada, 38 votos para acatar o recurso e retirar a multa e 02 abstenções. *Assim, foi aprovado pela maioria dos presentes o recurso interposto pelo Sr. Leonardo (CESPE/41) sendo anulada a multa.* Nada mais havendo a tratar, foi por ordem do Sr. Presidente, às 13h12 (treze horas e doze minutos) do mesmo dia, encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai por ele e por mim, secretário, assinada.

Brasília, 17 de junho de 2023;



**José Luís Balalaica dos Santos**  
Síndico/Presidente



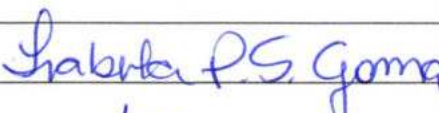







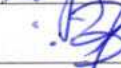





**Flabyn Vieira Alves Ferreira**  
Secretário



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023




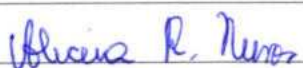

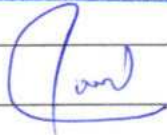

UNIDADE	Nº DO TOKEN	RESPONSÁVEIS	ASSINATURA
ADNAI-01	015	NATAL MORO FRIGI	
ADNAI-02		WILSON LUIS ESTEVES ALBUQUERQUE	
ADNAI-03		DANILO VIEIRA BARBOZA	
ADNAI-04	041	GUSTAVO DO AMARAL GAMA	
ADNAI-05		ALBERTINA M. CAVALCANTE PINHEIRO	
ADNAI-06	001	ANTONIO A. MELO NASCIMENTO	
ADNAI-07	029	SERGIO ALMEIDA DE PAULA E SILVA	
ADNAI-08		THIAGO MARQUES GONALVES	
ADNAI-09		FABRCIO DE FARIA ANDRADE	
ADNAI-10	018	FRANCISCO EDUARDO DE L. ROCHA	
ADNAI-11	031	ROMULO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	
ADNAI-12	001	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA	
ADNAI-14	030	RODRIGO FERREIRA VICENTE	
CAMOR-01		LUCIANO PEREIRA KOCH	
CAMOR-03	010	SIMONE BORDALLO DE O. ESCALANTE	
CAMOR-05	001	DIOGO LUIS KURIHARA	
CAMOR-07	024	MARIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	
CAMOR-09	004	MARIA DAS GRAAS A. L. VASCONCELOS	
CAMOR-11		ELIANE MARTINS	
CAMOR-13	0101	RAFAEL TABIM MASCARENHAS	
CAMOR-14		ROMULO EDUARDO DE FREITAS CUNHA	
CAMOR-15		MARCOS PEREIRA SOLDATE	
CAMOR-16		SANDRO VON RAKOWITSCH S. TILLMANN	
CAMOR-17		JOS RIBAMAR GOMES	
CAMOR-18	004	ALCIMAR BAPTISTA FILHO	
CAMOR-19		WAVEL JOSE PINHEIRO	
CAMOR-20	004	LICIA MARIA MIGUEL MOURA	
CAMOR-22	004	GIBSON BATISTA S. MARTINS DE SOUZA	



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA






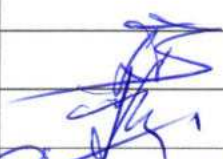


17-06-2023

CAMOR-24	023	NILO SERGIO DE OLIVEIRA ANDRADE	
CAMOR-30		SAMANTA DAHER LOPES DA C. CAMPELO	
CAMOR-32		ROBERT EDWARD POGUE	
CAMOR-34		MARIA EUGENIA N. CAJAZEIRA	
CAMOR-36		SUSANA MARTINEZ MARTINEZ	
CAMOR-38		PEDRO ERNESTO TRICHES JUNIOR	
CAMOR-40	008	TALLITA FAVILA DE OLIVEIRA	
CAMOR-42		SUZAN PINHEIRO SOARES	
CAZUL-01		GERALDO LAZARO DA CUNHA JUNIOR	
CAZUL-02		LUIS DA COSTA PINHEIRO	
CAZUL-03	032	BRUNO VIEIRA ZANANI	
CAZUL-04	007	CARLOS ALEXANDRE S. CAMARDELLA	
CAZUL-05		FERNANDO ALVES DE PINHO	
CAZUL-06		GLEYSON MATTOS DOS SANTOS	
CESPE-01		MAYARA PAZ COSTA	
CESPE-02		ROGERIO PECCI FILHO	
CESPE-03	044	ENGETECH ENGENHARIA E CONSTRUES	
CESPE-04		NATSUKO CINAGAVA SATO	
CESPE-05		JULIANA LEMOS ZARRO	
CESPE-06		RENATA MONTENEGRO SILVA	
CESPE-08		ROSANA MARIA A. MACHADO	
CESPE-09		REINEIRIO LEAO PADILHO NETO	
CESPE-10		JOO VIANNEY C. NUTO	
CESPE-11	038	VALTER COELHO DE S	
CESPE-12		RAFAELA MONIQUE D. GEEVERGHESE	
CESPE-13		MARISVALDO DA SILVA	
CESPE-14		FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	
CESPE-15		ALESSANDRA ANDREA G DE BRITO	
CESPE-16	038	LINDACY COSTA LIMA	
CESPE-17	001	SANDRO VIEIRA DA ROSA	

# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



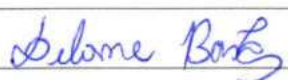



17-06-2023

CESPE-18		MARCOS BESENHOFER DA SILVA	
CESPE-19		FABIANO MARCELO DE FREITAS CRUZ	
CESPE-20		GUSTAVO SCATOLINO SILVA	
CESPE-21	001	LUCIA HELENA BUENO DA FONSECA	
CESPE-22		DANIELLA DI L. PELAES DOS SANTOS	
CESPE-23		CARLOS EDUARDO B. DE ABRANCHES	
CESPE-24	021	IZABEL CRISTINA DA CUNHA FREITAS	
CESPE-25	038	DJALMA FERNANDES DE ARAUJO FILHO	
CESPE-26		ISADORA VALIDO RAMALHO	
CESPE-27		DANIELA GOMES MADUREIRA	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"><p>1º Ofício de Brasília-DF Nº de Protocolo e Registro <b>01025267</b> RTD</p></div>
CESPE-28		LETICIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	
CESPE-29		DIMITRI SERGEL FIGUEIRAS BESSA	
CESPE-30		CAIO RAMOS PEIXOTO	
CESPE-31		NELIO DO AMPARO MACABU JUNIOR	
CESPE-32		MARIA CRISTINA PINATTI DE MORAES	
CESPE-33	001	SUSY DARLEN BARBOSA DA PENHA	
CESPE-34		MARCIA COUTINHO DE O. PEDROSA	
CESPE-35		FLAVIO GONALVES DA ROCHA CASTRO	
CESPE-36		MURILO MARTINS PEREIRA	
CESPE-37	006	ALEX MARTINELLI	
CESPE-38	001	LUIZ SALVADOR GUTIERREZ	
CESPE-39		GLAUCIA DAPARECIDA SILVA	
CESPE-40		CLEIDE CARVALHO FILGUEIRAS	
CESPE-41	002	FERNANDA FREITAS COSTA DE TORRES	
CESPE-42	001	MARCO VALERIO CARDOSO	
CESPE-43	021	PAULO GONCALVES DE PAULO FILHO	
CESPE-44	006	MARTINHO LUTERO MOREIRA GODINHO	
CESPE-45	021	BRUNO FERNANDES ZENOBIO DE LIMA	
CESPE-46		JOO BATISTA BRAGA NETO	
CESPE-47	021	FALCONSYSTEMS S. ELETRONICA	

# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023









CESPE-48		PAUL DECLAN DUNNE	
CESPE-49	037	SILVANIA GOMES TEMOTELO	Sanderson Silva dos Santos
CESPE-50		MARCIO KANEGAE SARAIVA	
CESPE-51		MARILIA BRASIL DE MATOS BARBOSA	
CESPE-52		RITA RAMOS DE MELLO BENTO	
CRDOR-01		JOSE FRITSCH	
CRDOR-02		BRENNO PORTELLA	
CRDOR-03	008	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	
CRDOR-04		EDUARDO JOS DO NASCIMENTO	
CRDOR-05		CESAR BARBOSA	
CRDOR-06	004	ISADORA MEDEIROS SCHUCHMAN	
CRDOR-08		QUEZIA GONALVES DOS SANTOS	
CVIDA-04		LUIZ CLAUDIO FRANA LIMA	
CVIDA-08		TIAGO MARTINS	
DNIEL-02		WILLIAMS FRANCISCO DA SILVA	
DNIEL-03		ESTEVO MENDES DE BRITO SINDEAUX	
DNIEL-04		WILLIAMS FRANCISCO DA SILVA	
DNIEL-05	028	MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS	
DNIEL-06		B2G- MARKETING LTDA	
DNIEL-07		ALEXANDRE MARQUES	
DNIEL-08		FELIPE FERREIRA VON SPERLING	
DNIEL-09	001	PALLOMA VIEIRA MUTERLLE	
DNIEL-10		BRUNO ANTONIO VARGAS	
DNIEL-11		MARIO AUGUSTO MALTA VILLAS BOAS	
DNIEL-12	001	LUIS OLIMPIO CARNEIRO DIAS	
DNIEL-13		PAULO ROBERTO NOVAES	
DNIEL-15	039	JOSE ALBERTO PIVA	
EDAVI-01		HEZEQUIEL BATISTA MACHADO	
EDAVI-02		MOVAN RODRIGUES	
EDAVI-03		NINA MADSEN	



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023



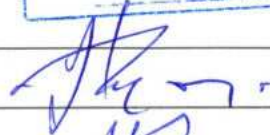

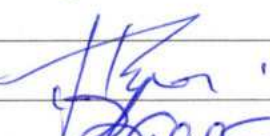
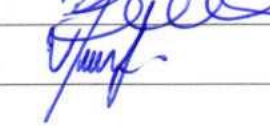




EDAVI-04		ALCEBIADES RENATO NEPOMUCENO	
EDAVI-05		MARCELO FERREIRA FRIAS	
EDAVI-06	016	MAURICIO DE CARVALHO AMAZONAS	
EDAVI-07		LEONARDO MARTINS RIBEIRO DA CRUZ	
ELIAN-01		PAULO SILVEIRA MARTINS LEO	
ELIAN-02		RICARDO MATOS CHAIM	
ELIAN-03	021	GUSTAVO DE FARIA BARROS	
ELIAN-04		MARCIO DE CASTRO SOARES	
ELIAN-05	021	GUSTAVO DE FARIA BARROS	
ELIAN-06		GUSTAVO LOPES KORB	
ELIAN-08		RUBENS BREA ORTEGA	
ELIAN-10		ANDERSON ALVES MONTEIRO	
MDEUS-01		CLEUBER DE REZENDE COSTA	
MDEUS-02		CLAUDIA DE MORAES AMARAL MARQUES	
MDEUS-03		ROBERTO ANTONIO GHIGGI	
MDEUS-04		MARCIA GOMES PEREIRA	
MDEUS-05	032	MARCOS ALBERTO BERTON	
MDEUS-06		MARCOS PAULO FISCHER	
MDEUS-07		PEDRO XAVIER FILHO	
MDEUS-08		LUIZ JOSETTI DA CONCEIO	
MDEUS-09		VANESSA MICHELLE R S DE ARAGAO	
MDEUS-10		VALDER RIBEIRO DE MOURA	
MDEUS-11	042	JULIANA SANTIAGO DE PAIVA	
MDEUS-12	019	EUCLIDES DUARTE FERNANDES	
MDEUS-13		PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO	
MDEUS-14	022	LUIS FERNANDO VELLASQUEZ DA SILVA	
MDEUS-15		TIAGO SOUSA PRADO	
MDEUS-16		GIOVANI ALVES RORATO	
MDEUS-17	034	FERNANDO ALMEIDA	
MDEUS-18		ANDRE GUSTAVO VITORINO	



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023

MDEUS-19	034	FERNANDO ALMEIDA	
MDEUS-20		FLAVIO RIBEIRO DE MESQUITA	
MDEUS-21		JOSE VICENTE BORGES DE A. JUNIOR	
MDEUS-22		GIOVANI MARQUES MUNIZ	
MDEUS-23		JULIANA CARFVALHO G. D DE MEDEIROS	
MDEUS-24	043	ULYSSES FROSSARD	
MDEUS-25		FRANCISCO DE A. M. DO CARMO	
MDEUS-26		ANA LUCIA PEREIRA MAGALHAES	
MDEUS-27		JOSE RAFAEL DA SILVA	<div data-bbox="1037 806 1468 1030" style="border: 1px solid black; padding: 5px;">                     1º Ofício de Brasília-DF                      Nº de Protocolo e Registro                      01025267                      RTD                 </div>
MDEUS-28		JOSE VICENTE BORGES DE A. JUNIOR	
MDEUS-29		IVAN MARIANO BORGES	
MDEUS-30		RALFAM PORTELA	
MDEUS-31	<del>004</del> 007	JOSE TENORIO BEZERRA NETO	
MDEUS-32		JULIANA RABELO	
MDEUS-33	001	VIVAN MORAES E FILHOS PARTICIP	
MDEUS-34		NEY DE OLIVEIRA FILHO	
MDEUS-35	001	ANDREA LONGHI DUARTE	
MDEUS-36	004	AVELINO MOREIRA SANTOS SOBRINHO	
MDEUS-37	020	MORGANA CARDOSO AIRES	
MDEUS-39		ADELIA ALVES DE ARAGO	
MDEUS-41		ADELIA ALVES DE ARAGO	
MDEUS-43		MARCELO OLIVEIRA	
MDEUS-45	004	JOANA D ARC BITENCOURT	
MDEUS-47	048	RIAN DIEGO AMADO DA SILVA	
MDEUS-49		ANTONIO ISIDRO DA SILVA FILHO	
MDEUS-51		RAPHAEL DE ALMEIDA NUNES	
MDEUS-53		WILSON PAULO FIALHO FELIX	
MDEUS-55		WILSON PAULO FIALHO FELIX	
MDEUS-57		WILSON PAULO FIALHO FELIX	
MDEUS-59		WILSON PAULO FIALHO FELIX	





# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023

MDEUS-61		MARCEL CLAUDIO SANTANA	
MSINA-29		JOSE GUILHERME VIEGAS	
PAMOB-01	009	ELYZA AMERICA RABELO TAKAZI	Elyza Rabelo
PAMOB-02	035	JOSE GALVO SILVA OLIVEIRA	JGalvo
PAMOB-03		RAIMUNDO MENDES DA SILVA NETO	
PAMOB-04		WILSON ALVES DA SILVA	
PAMOB-05		DIEGO TELEMACO DE BRITO B. NOBREGA	
PAMOB-06		GUSTAVO PEREIRA COSTA	
PAMOB-07	001	MARCUS VINICIUS COSTA SILVA	Marcus
PAMOB-08		GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO	
PAMOB-09	001	ISSAN OUTEIRAL	Issan
PAMOB-10		RICARDO RODRIGUES	
PAMOB-11	004	JOSE AUGUSTO DE PAULA	Jose Augusto
PAMOB-12		PABLO ACASSIO SOUSA MELLO	
PAMOB-14	032	LOURDES FERREIRA PEDROZA	Lourdes
PELOI-01		ROBERTO SANTOS MENDES	
PELOI-02	038	ADHEMAR FERREIRA DE A. SANTOS	Ademar
PELOI-03		HELENA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	
PELOI-04		ELIANE CORREA NETO SPINOLA	
PELOI-05		ARY LEX CARDOSO LESSA	
PELOI-06		LARISSA RATHGE RANGEL PEREIRA	
PELOI-07	041	GUSTAVO ESPERANA VIEIRA	Gustavo
PELOI-08		ANDERSON CELSO TORRES	
PELOI-09		EDUARDO VAZ DOS SANTOS	
PELOI-10		CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE	
PELOI-11	038	LINDACY COSTA LIMA	
PELOI-12	026	MARCUS ANTONIO CARVALHO LIMA	Marcus
PELOI-13		BRUNA DELATORRES G. DE C. PACHECO	
PELOI-14	025	GIOVANE DE PAULA UZUELLI	Marilia Ozueli
PELOI-15		NILVANDO OLIVEIRA COSTA	



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023




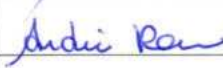




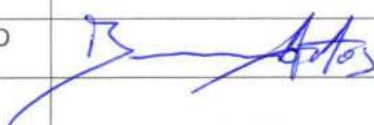
PELOI-16		MARCELO GUIMARES DE OLIVEIRA	
PELOI-17	046	SANDRA MARY DE MELO COELHO	<i>Sandra Mary de Melo Coelho</i>
PELOI-18	017	TIAGO CHAVES BEZERRA	<i>Tiago Chaves Bezerra</i>
PELOI-19		FERNANDA DOCKIORN COSTA JOHANSEN	
PELOI-20		ANTONIO DAVI BARBOSA DE MENESES	
PELOI-21		ARTHUR EDUARDO DANCZURA	
PELOI-23		RONALDO ANTONIO L. ESPINHEIRA JUNIO	
PELOI-25		MARIO AUGUSTO MURIAS DE M. JUNIOR	
PELOI-27		DIEGO HAMU FERREIRA	
PELOI-29		PAULO ROGERIO SOBRINHO	
PELOI-31		THIAGO ARAGAO DE MORAIS	
PELOI-33		FERNANDO DOS SANTOS SILVA	
PELOI-35	001	MARIA JOSE MORAIS C AGUIAR	<i>Maria Jose Moraes C Aguiar</i>
PELOI-37	004	ALDO MONTEIRO BARBOSA	<i>Aldo Monteiro Barbosa</i>
PELOI-39	004	GABRIELA BARBOSA FERREIRA	<i>Gabriela Barbosa Ferreira</i>
PELOI-41		ARTHUR AGUIAR ALMEIDA	
PELOI-43		GABRIELA REGINA SEVERIANO ARAJO	
PELOI-45		LAURA HALUCH	
PELOI-47		NELIO FERREIRA SANTANA	
PELOI-49	044	JESSYCA AMOR YAMAGUCHI	<i>Jessyca Amor Yamaguchi</i>
PELOI-51		DANILO RICARDO LOPES BATISTA ROCHA	
RMESS-02		FELIPE AUGUSTO LIMA DE MEDEIROS	
RMESS-04	038	ROMULO DE MEDEIROS PALMEIRA	<i>Romulo de Medeiros Palmeira</i>
RMESS-05		MARCO ANTONIO NASSIF	
RMESS-06		MARILIA COELHO VENCESLAU	
RMESS-08		MARCELLO RIBEIRO TROVO FRAIZ	
RMESS-10		DIANA SANTOS BRACARENSE	
RMESS-12		RINALDO ANDR MEZZARANE	
RMESS-14		DIEGO RAFAEL F. ROCHA PAIVA	
RMESS-16		ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR	



# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



17-06-2023

RMESS-18		MIRTES DE ALENCAR ROCHA	
RMESS-20	002	LORRAYNE GARCIA	
RMESS-22		DANILO VIEIRA BARBOZA	
RMESS-24		ORIZETE OTAVIANA MARRA DA SILVA	
RMESS-26		SERGIO LUIZ CORREA DE SOUZA	
RMESS-27		RICARDO SANTOS TEXTOR	
RMESS-28		PAULO ROBERTO MEDEIROS CLEMENTE	
RMESS-30	021	RICARDO DE ASSIS TEIXEIRA	
RMESS-32		VALERIA FALONE M. BENTHER	
SOLAR-01		JULIA FIGUEIREDO GUERREIRO	
SOLAR-02		GILSONZILEI DE O. MENDONA	
SOLAR-04		JEAN TOLEDO DE FREITAS	
SOLAR-06	033	JAIR CAMPOS DA SILVA	
TJUDA-01		TELMARA DE ARAUJO GALVAO	
TJUDA-02	040	SILVIO PIVA ROMERO	
TJUDA-03	001	LUCIANA SOUTO	
TJUDA-04		PAULO ROBERTO MENEZES DOS SANTOS	
TJUDA-05	021	WANDERLEIA EVANGELISTA DE MACEDO	
TJUDA-06	012	ROGERIO HOEFLER	
TJUDA-07		FABIO MARQUES GUIMARES	
TJUDA-08	045	ALINE ALVES FRANZIN VANZO	
TJUDA-09	008	TALLITA FAVILA DE OLIVEIRA	
TJUDA-10		THIAGO DE BARROS CORREIA	
TJUDA-11		RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO	
TJUDA-12		CARLOS JOSE GASPAR DE CARVALHO	
TJUDA-13		CARLOS FERNANDO C. BRANT JUNIOR	
TJUDA-14	027	VICENTE DE PAULO DA CRUZ CHAGAS	
TJUDA-15		TEREZINHA DE JESUS C. LAUANDE	
TJUDA-16	007	BRUNO CARVALHO L. DE ALENCAR MATO	
TJUDA-17		JOS ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	

# LISTA DE PRESENÇA

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

17-06-2023

TJUDA-18		ALIX DANTAS BARBOSA	
TJUDA-19		CRISTIANO ORM DE ANDRADE	
TJUDA-20		LUIZ EDUARDO PORTO	
TJUDA-21		PATRICIA TEIXEIRA DE C. ESTELLES	
TJUDA-22		GABRIELA GALDINO DE F BARROS	
TJUDA-23	001	DANIEL DE ALMEIDA PIRAJA	
TJUDA-24		WAGNER HENRIQUE DA SILVA	
TJUDA-25	001	MICHELE MACHADO DE O. VILARINHO	
TJUDA-26		RAQUEL MAMEDE DE LIMA	
TJUDA-28		OLIMPIO DIOGO CORREO DA NOBREGA	
TJUDA-30		CARLOS ALVES DE SOUZA	
VILAHIP5		RAPHA08 ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA	

GESPE/07 OZL ASSOCIAÇÃO AMOB 

CAMOR/26 OZL ASSOCIAÇÃO AMOB 

CAMOR/28 OZL ASSOCIAÇÃO AMOB 

DMIEL/17 OZL ASSOCIAÇÃO AMOB 

